

duas vias. João Tavares a fés em Lisboa occidental a quinze de Março de mil sette centos e vinte hum. O secre.^{rio} Andre Lopes da Lavre a fez escrever.—
Joam Telles da Silva — Ant.º Roiz, da Costa.

Explicação sobre o modo de formular as contas

Para se saber com toda a formallidade a desp.^a q' se fas com a folha eclesiastica e secular, se deve remeter hua copia distincta das d.^{as} folhas annualmente com distincão de cada adiçãõ. E a adiçãõ da desp.^a da infant.^a q' há em Santos p.^a se ficar entendendo, se deve remeter hũ mapa do n.º da infant.^a com distincta declaração dos officiaes q' há nella, e os soldos q' vencem huns e outros e o q' fazem no n.º della, p.^{la} manr.^a seguinte:

Hũ M.º do campo q' governa a	
tanto por mez : no anno	\$
Hu Sarg. ^{to} mor, por mez : no	
anno	\$
Ajudante do n.º e supra a tanto	
por mez cada hũ : no anno	\$
Cappellão mor attanto por mez :	
no anno	\$
Furriel mor atanto por mes :	
no anno	\$
Capp. ^{ão} de Cap. ^a tanto por mes:	
no anno	\$
Cirurgião mor tanto por mez :	
no anno	\$
Atambores tanto por mez : no	
anno	\$

Tantos Capp.^{es} a tanto ca hū no
mes : no anno \$

Tantos Alferes a tanto por mez
Cada hū : no anno \$

Tantos Sarg.^{tos} do n.^o e supras
tanto por mez a cada hū : no anno \$

Tantos cabos de Esquadra tanto
por mez cada hū : no anno \$

Tantos sold.^{os} tanto por mez
cada hū : no anno \$

Tantos pagens dos Capp.^{es} tanto
por mez cada hū : no anno \$

Tantos embandeirados dos Al-
feres a tanto por mez : no anno \$

Devesse declarar o q.^{to} importa a farda annual
q.^{da} se lhe dá a dr.^o, e os a quem se dá a farda, tão
bem se há outra despeza com q' se assista a d.^{ta}
infantaria e mais off.^{as} se hé certa em cada hu anno,
ou tem fallencia, ou acrescentamento, tudo com
distinsão.

Na Cid.^e de S. Paulo.

Dous Then.^{tes} de M.^e de Campos
gn.^l a tanto por mez : no anno \$

Ajudante de Thenente a tanto
por mez : no anno \$

Lis.^a occ.^{al} 9 de M.^{co} de 1721, — *João Bersane*
Leite — *Diogo de Mendonça Corte real.*